



Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto
Direção Regional da Educação e Administração Educativa

Informação Prova de Equivalência à Frequência de: Educação Musical – Código 12

Tipo de Prova: Prática

Ano letivo: 2025/2026

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência acima referida, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Duração
- Material

Os critérios gerais de classificação serão publicados antes da realização da prova e as instruções de realização constarão da respetiva prova.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, designadamente pensamento crítico e criativo; sensibilidade estética e artística e saber científico e tecnológico, bem como as Aprendizagens Essenciais de Educação Musical para os 5.º/6.º anos, permitindo avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita/prática de duração limitada.

Caracterização da prova

A prova é constituída por três exercícios:

Interpretação e Comunicação:

- Interpretação vocal *a cappella*.
- Leitura rítmica.

Experimentação e Criação/Apropriação e Reflexão

- Composição rítmica improvisada de acordo com as características do acompanhamento instrumental apresentado: andamento, ritmo e estrutura formal (forma).

Após a audição de cada tarefa o aluno poderá realizar o respetivo treino, com o apoio do áudio, seguindo-se a execução individual para a respetiva classificação.

A prova é cotada para 100 pontos.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

Material

Esferográfica de tinta indelével cor azul ou preta.